



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.525, DE 06 DE MAIO DE 2011.

- Dispõe sobre denominação da creche municipal do Jardim Gonzaga no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Professora Maria Cristina Ferrão Vieira Martins**”, a creche municipal do Jardim Gonzaga, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tatuí, 06 de Maio de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/05/2011.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Maria Cardoso Filho - Zétakão**
(Ofícios nºs 166/11 e 219/11, da Câmara Municipal de Tatuí).